



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

ATA Nº 4/2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM.

No dia vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e um, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu, na Sede da Junta de Freguesia, em Palmela, em sessão ordinária, o executivo da Junta de Freguesia de Palmela, encontrando-se presentes, o Presidente, Jorge Manuel Cândido Mares, a Secretária, Helena Maria Braz de Almeida Matos Gaspar, a Tesoureira, Linda Rita de Almeida Oliveira Catarro e os Vogais, Paulo Jorge Farinha Bandola e Ana Cristina Cardoso Coelho.

Votação da Ata da Reunião Anterior

De harmonia com o disposto no Artº 57º da Lei nº 75/2013 de 12/9 e no nº 2 e nº 4 do Artº 27º do Decreto-lei 442/91, de 15/1 alterado pelo Dec. Lei nº 6/96, de 31/12 (CPA) e para efeitos do nº 4 do Artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12/9, a Junta de Freguesia deliberou a aprovação da seguinte ata, sendo a mesma assinada pelo Presidente, por quem a lavrou e restante Executivo. Foi dispensada a leitura da mesma, por unanimidade, por ter sido previamente distribuída a todos os membros do órgão executivo:

ATA Nº 3/2021, da reunião realizada a nove de fevereiro de 2021 – Aprovada, por unanimidade.

Período antes da ordem do dia

Neste período, o Sr. Presidente, Jorge Mares, saúda todos os presentes e questiona se há algum assunto a apresentar.

O Sr. Presidente apresentou um voto de pesar pelo falecimento do cidadão Francisco Jones.

Submetido a votação foi o mesmo aprovado, por unanimidade, em minuta.



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Não havendo assuntos, o Sr. Presidente prosseguiu na Ordem de trabalhos.

O Sr. Presidente apresentou a **Ordem de Trabalhos**

1. Deliberações

1. Deliberações

O Sr. Presidente apresentou uma proposta minuta para a adjudicação dos serviços de impressão, fotocópia e digitalização.

Submetida a votação foi a proposta aprovada, por unanimidade, em minuta.

Encerramento

E não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pelas 18h30 da qual se lavrou a presente Ata, que vai ser assinada por todos os presentes e por mim, Helena Maria Braz de Almeida Matos Gaspar, Secretária da Junta, que a redigi.

Presidente

Secretária

Tesoureira

1º Vogal

2º Vogal



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Voto de Pesar

Chefe Francisco Jones

Faleceu, a 11 de fevereiro, aos 61 anos de idade, o Chefe Francisco Manuel Barrocas Coelho Jones, vítima de doença prolongada, agravada pela COVID-19.

O Chefe Francisco Jones iniciou a sua carreira ao serviço do Corpo de Bombeiros de Palmela em 1975, o seu percurso foi marcado por uma grande dedicação, abnegação, e coragem e nas situações de maior complexidade.

O Chefe Francisco Jones iniciou a sua carreira ao serviço dos Bombeiros de Palmela como Cadete, a 1 de janeiro de 1975, com apenas 15 anos de idade e ao longo de mais de 46 anos de serviço e dedicação aos Bombeiros e às suas causas, distinguiu-se pela competência, dedicação e profissionalismo.

Participou nas diversas ações de formação e de promoção com êxito, colocando o seu saber ao serviço da segurança e do socorro da população de Palmela, sendo promovido a bombeiro de 3.ª classe em 1981, de 2.ª classe em 1987, de 1.ª classe em 1992, Subchefe em 1993 e Chefe a 10 de novembro de 1995. Foi nomeado Adjunto de Comando em 2002, funções que exerceu até 2012.

No palco da sua atividade e no contato humano, o Chefe Francisco Jones mostrava um carácter de grande sentido de responsabilidade em tudo o que era exigido, um herói e Soldado da Paz e da amizade, que mereceu sempre o apreço de todos quantos com ele trabalharam e conviveram.

Condecorado e com múltiplos louvores, foi louvado pela Associação Humanitária de Bombeiros de Palmela em 2014, recebeu, em 2015 - o primeiro ano em que foi atribuída - a Medalha Municipal de Comportamento Exemplar (Grau Ouro) e, em 2019, o Crachá de Ouro da Liga de Bombeiros Portugueses pelo contributo «para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão dos bombeiros».

Palmela perdeu um dos seus mais briosos Soldados da Paz, um exemplo para outros.

A Junta de Freguesia de Palmela, reunida a 23 de fevereiro de 2021, deliberou endereçar as sentidas condolências à sua Família, à Direção, Comando e Corpo Ativo da Associação Humanitária dos Bombeiros de Palmela.

A Junta de Freguesia de Palmela

[Handwritten signatures]
Heleny Maria Dias de Abreu
Ana Cristina Cardoso Coelho
Rubo Jorge Silva



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

PROPOSTA

ASSUNTO: *Aquisição de serviços de Impressão, fotocópia e digitalização*
Adjudicação

Procedimento: Ajuste direto [alínea d) n.º 1 do artigo 20.º do CCP]

Tipo de Procedimento:

Ajuste direto [alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP]

Deliberação da Junta de Freguesia para consulta á Canon de 9 de fevereiro de 2021

Identificação do concorrente:

CANON BUSINESS CENTER Setúbal

NIPC 510667228

Valor da proposta apresentada:

✓ **Aluguer de 2 máquinas (60 meses) – 135,00 €**

✓ **Contrato de A. Técnica mensal – 69,00 €**

(inclui deslocações, mão de obra, peças e produtos consumíveis com a exceção do papel)

Descrição do equipamento:

. Multifuncional policromático Canon iR ADV DX C3725iF

. Multifuncional policromático Canon iR ADV DX C3720iF

Análise da proposta apresentada:

A proposta apresentada pela empresa acima identificada cumpre com todas as formalidades exigidas para o procedimento em análise, do mesmo modo que respeita todas as cláusulas estabelecidas no caderno de encargos, não se verificando, portanto, qualquer um dos fundamentos para exclusão previsto nos Art.º 70.º e 146.º do CCP.



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Caução:

Não exigível ao abrigo da a) do nº 2 do artº 88º do CCP.

Redução do contrato a escrito:

Exigível nos termos do nº 1 do artº 94º do CCP.

Face ao exposto, nos termos do nº 1 do artº 125º do CCP, propõe-se a adjudicação á CANON Business Center NIPC 510667228, pelo valor de € 12.240 (€ 8.100 referentes aos equipamentos (€ 135 x 60 meses + € 4.140 dos serviços (€ 69 x 60 meses), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para a aquisição dos serviços de impressão, fotocópia e digitalização .

O Proponente

Deliberação:

Aprovada Reprovada

Resultado da votação: Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente	✓
Secretária	✓
Tesoureira	✓
1º Vogal	✓
2º Vogal	✓

Votos contra	
Presidente	
Secretária	
Tesoureira	
1º Vogal	
2º Vogal	

Abstenções	
Presidente	
Secretária	
Tesoureira	
1º Vogal	
2º Vogal	

Aprovada em minuta, em reunião de 23/02/2021, para efeito do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei Nº 75/2013, de 12/9.

A JUNTA DE FREGUESIA

Helena Maria Braga da Almeida (Presidente)
Irma Maria Almeida (Secretária)
Ana Cristina Cardoso (Tesoureira)